



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
CNPJ: 04.252.523/0001-86

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N. 027/2025

Autor: Vereador Luis Carlos Carvalho Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA



PROTOCOLO GERAL 1244/2025
Data: 15/09/2025 - Horário: 09:23
Administrativo

Súmula: “Dispõe sobre a obrigatoriedade de capacitação em primeiros socorros aos profissionais da educação do Município de Colniza, a ser realizada durante a semana de formação, em parceria com o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**, Estado do Mato Grosso, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Colniza, **MILTON DE SOUZA AMORIM**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituída, no âmbito do Município de Colniza, a obrigatoriedade da capacitação em primeiros socorros para todos os profissionais da rede pública municipal de educação.

Art. 2º – A capacitação será realizada anualmente, durante a semana de formação dos profissionais da educação, em parceria com o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

Art. 3º – São objetivos da capacitação:

- I – preparar os profissionais da educação para atuarem de forma imediata em situações de urgência e emergência até a chegada do atendimento especializado;
- II – reduzir riscos e preservar a vida de estudantes e servidores em casos de acidentes no ambiente escolar;
- III – promover uma cultura de prevenção, segurança e cuidado no espaço escolar.

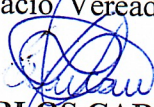
Art. 4º – A execução desta Lei será de responsabilidade conjunta da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde, cabendo-lhes definir o cronograma, metodologia e acompanhamento da capacitação.

Art. 5º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, aos 15 de setembro de 2025.


LUIS CARLOS CARVALHO SILVA
Vereador - PP



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT

CNPJ: 04.252.523/0001-86

JUSTIFICATIVA

Senhores Membros da Câmara Municipal,

O ambiente escolar é um espaço de convivência e aprendizado, mas também sujeito a situações inesperadas, como quedas, desmaios, convulsões, engasgos e outras emergências. Nessas ocasiões, a intervenção imediata, mesmo antes da chegada do atendimento especializado, pode ser determinante para salvar vidas e evitar sequelas.

Nesse sentido, a capacitação em primeiros socorros para os profissionais da educação da rede pública de Colniza é uma medida preventiva fundamental, garantindo maior segurança a estudantes, professores e servidores.

O SAMU, por sua experiência e competência técnica, é o órgão mais adequado para realizar essa formação, assegurando que os profissionais recebam instruções práticas e eficazes.

Além disso, ao integrar a capacitação à semana de formação dos profissionais da educação, já prevista no calendário escolar, garante-se a implementação da medida sem comprometer a rotina escolar, fortalecendo o compromisso do Município de Colniza com a saúde, a educação e a proteção da vida.

Diante disso, contamos com a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um importante avanço na promoção da segurança e do bem-estar no ambiente escolar.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, aos 15 de setembro de 2025.

LUIS CARLOS CARVALHO SILVA
Vereador - PP

